

**PORTARIA Nº 410/2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los;

**CONSIDERANDO** que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o *caput* do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no artigo 41, Parágrafo Único, da Lei nº 2590/2009,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Coordenação Pedagógica de servidores, para manter os serviços essenciais de educação em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar a servidora Luciani Gubert Ferri, matrícula funcional nº 82-8, junto à Secretaria de Educação, cultura e Esportes/Departamento de Coordenação Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** - Lotar a servidora Luciani Gubert Ferri, matrícula funcional nº 382-2, junto à Secretaria de Educação, cultura e Esportes/Departamento de Coordenação Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JUNHO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Roseli Aparecida Scolari Lorenzi**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes